



Prestação de Contas 2020

Documento 28

Dívida total - Entidades relevantes para efeitos da dívida total

(Conforme modelo 13 da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas - DR, 2.ª Série n.º 46, de 06/03/2019)

Sebastião
J
litre de
Francisco António
per/B



TRIBUNAL DE
CONTAS

MODELO 13 - Entidades relevantes para efeitos da dívida total ¹

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte ²	Dívida Total
Serviços municipalizados ³				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Serviços Intermunicipalizados ³				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades intermunicipais ³ :				
Área Metropolitana				
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Comunidade Intermunicipal				
	1.729.257,51	0,00	0,0621	107.386,89
Entidades associativas municipais ³ :				
Associações de Freguesias				
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Municípios				
	1.703.007,37	0,00	0,0710	120.913,52
Empresas locais ⁴				
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Empresas participadas ⁴				
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Cooperativas				
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Fundações				
	20.190,64	0,00	0,3333	6.729,54
Entidades de outra natureza				
	0,00	0,00	0,0000	0,00
TOTAL				0,00

¹ A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada

² Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

³ Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e

⁴ Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.